



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.000 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.635 de 19 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.012.Adquirir Barracas Feira do Produtor

4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

7.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL